

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA**  
**ELEIÇÃO PARA MEMBRO DE NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO**

**EDITAL nº 001/2023, de 18 de outubro de 2023**

O presidente do Colegiado do **Curso de Filosofia – Grau Acadêmico Licenciatura, Modalidade a Distância** – da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe a Resolução CONSU/UFSJ nº 025/2021, o Art. 44 do Regimento Geral da UFSJ, a Resolução CONSU/UFSJ nº 012/1989, modificada pela Resolução CONSU/UFSJ nº 001/1993, e a Nota Técnica Reitoria/UFSJ nº 001/2011, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o preenchimento de **01 (uma)** vaga de **MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)** do Curso de Filosofia – Grau Acadêmico Licenciatura, Modalidade a Distância.

### **1. DAS VAGAS**

1.1. **01 (uma)** vaga para docentes de qualquer Departamento que contribua para a composição curricular do Curso de Filosofia – Grau Acadêmico Licenciatura, Modalidade a Distância – que esteja ministrando aulas no Curso no corrente semestre letivo ou que as tenha ministrado no semestre anterior.

### **2. DOS CANDIDATOS**

2.1. Poderão concorrer à eleição para **MEMBRO DO NDE** docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior da UFSJ, alocados em qualquer Departamento que tenha contribuído com ofertas de disciplinas da grade curricular do Curso de Filosofia – Grau Acadêmico Licenciatura e Modalidade a Distância, incluindo o Departamento que congrega o maior número de disciplinas do Curso, que esteja ministrando aulas no Curso no corrente semestre letivo ou que as tenha ministrado no semestre letivo anterior.

2.2. Estão impedidos de se candidatar os docentes:

- a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 2.1 deste Edital;
- b) contratados como professor visitante ou substituto;
- c) voluntários;
- d) que, por qualquer motivo, estejam impossibilitados de exercerem seus mandatos;
- e) afastados em tempo integral ou cedidos a outras instituições.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Os pedidos de inscrição para eleição de membro do NDE do Curso de Filosofia – Grau Acadêmico Licenciatura, Modalidade a Distância – devem ser encaminhados por mensagem eletrônica do interessado à secretaria do curso no endereço eletrônico [filosofia@nead.ufsj.edu.br](mailto:filosofia@nead.ufsj.edu.br).

3.2. Período e horário das inscrições: as mensagens eletrônicas com os pedidos de inscrições serão recebidas, exclusivamente, **das 00h00min do dia 18 de outubro até às 23h59min do dia 22 de outubro de 2023**.

3.3. Endereço: as inscrições serão feitas por meio de mensagem eletrônica do candidato encaminhada ao endereço de e-mail [filosofia@nead.ufsj.edu.br](mailto:filosofia@nead.ufsj.edu.br)

3.4. A mensagem eletrônica com o pedido de inscrição de que trata o item 3.1 deve necessariamente conter: (i) o nome completo do(a) solicitante; (ii) o número

SIAPE; (iii) a declaração de que é candidato(a) a membro do NDE do Curso de Filosofia – Grau acadêmico Licenciatura, Modalidade a Distância; (iv) a declaração de que atende às exigências do item 2 (dois) deste edital.

3.5. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de um NDE de Curso.

#### **4. DOS ELEITORES**

4.1. Terão direito a votar eletronicamente, na data prevista neste edital, mediante login e senha, os(as) docentes do Quadro da Carreira do Magistério Superior da UFSJ:

- a) Lotados(as) no Departamento de Filosofia e Métodos (DFIME), que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, desde que estejam ministrando aula no semestre atual, não necessariamente no Curso;
- b) Lotados(as) em outros departamentos que contribuem para a composição curricular do curso, que estejam lecionando no Curso de Filosofia – Grau Acadêmico Licenciatura, Modalidade a Distância – no semestre letivo corrente ou tenham lecionado no semestre letivo anterior.

4.2. Não terão direito a votar os(as) docentes:

- a) visitantes, substitutos(as) ou voluntários(as);
- b) afastados(as), cedidos(as) ou dispensados(as) que não preencham os requisitos do subitem 4.1.

#### **5. DA VOTAÇÃO**

5.1. Data: **26 de outubro de 2023**.

5.2. Endereço de votação: na página eletrônica no endereço [www.eleicoes.ufsj.edu.br](http://www.eleicoes.ufsj.edu.br).

5.3. Horário: **das 00h00min até às 23h59min**.

5.4. Não são admitidos votos por procuração nem por correspondência.

5.5. A votação é secreta.

#### **6. DA APURAÇÃO**

6.1. A apuração dos resultados é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação.

6.2. Será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos.

6.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado(a) eleito(a), sucessivamente, o(a) candidato(a):

- a) de maior titulação;
- b) mais antigo(a) na UFSJ;
- c) de maior idade.

6.4. O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o e-mail institucional da Coordenadoria do Curso logo após o término do período de votação, contendo, além do resultado, as capturas de tela do sistema de votação com a apuração.

#### **7. DOS RECURSOS**

7.1. Os atos praticados em desacordo com o presente Edital, e que importarem em violação de direitos assegurados aos(as) candidatos(as), são sujeitos a recurso junto ao presidente do Conselho Universitário.

7.2. O recurso de que trata o subitem 7.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto,

formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

## **8. DO MANDATO**

8.1. O mandato de **Membro do NDE** é de 04 (quatro) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
São João del-Rei/MG, 18 de outubro de 2023.

Rogério Antonio Picoli  
Coordenador do Curso de Filosofia  
Grau Acadêmico Licenciatura - Modalidade a Distância



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 18/10/2023*

**EDITAL Nº 756/2023 - COFID (12.74)**

**(Nº do Protocolo: 23122.041251/2023-68)**

*(Assinado digitalmente em 18/10/2023 18:13 )*

**ROGERIO ANTONIO PICOLI**

*COORDENADOR DE CURSO*

*COFID (12.74)*

*Matrícula: ###753#3*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **756**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/10/2023** e o código de verificação: **9b13ae1b25**